



Ata n.º 3

Ao dia 11 de dezembro de 2024, uniu o júri do procedimento concursal para a contratação excecional de um Especialista - Business Analyst, para a constituição de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), pelo período máximo de execução do projeto do Programa de Recuperação e Resiliência, constituído por:

Presidente: Vanda França, Coordenadora de Equipa.

Vogais: Ana Rita Santos, Técnico Superior, Alexandra Amado, Especialista.

Esta reunião teve como objetivo analisar as exposições recebidas, proceder à manutenção da exclusão, à tramitação e comunicação dos resultados da Avaliação Curricular e à convocatória dos candidatos para a Entrevista de Avaliação de Competências.

Primeiro

Terminado o prazo para a audiência dos interessados, foram rececionadas as exposições infra, que mereceram as respetivas análises e deliberações:

Nome do/ candidato/a	Código	Exposições	Análises e Deliberações
Carlos Alexandre da Cruz	C202410/93580	<i>Segue comprovativo de reconhecimento de diplomas de grau estrangeiro.</i>	Considerando que apresentou o reconhecimento do grau de licenciatura, o júri delibera admiti-lo ao procedimento concursal.





Fernando Antonio Alcantara de Oliveira Freitas Segundo	C202410/94260	<i>Olá, espero que essa mensagem o encontre bem e com saúde. Na Ata 2 referente a contratação excecional de um Especialista - Business Analyst minha candidatura não foi validada com a justificava "B", porém como pode ser vista emm anexo, tanto o m eu dipçoma de graduação (licenciatura) bem como o de pós-graduação, tem reconhecimento e equivalencia comprovados pela Ebaixada Brasileira em Lisboa (seguindo acordo Brasil - Portugal). Gostaria de mais detalhes sobre o meu caso.</i> <i>Grato e aguardo breve retorno,</i> <i>Fernando Freitas</i>	O reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é regulado desde 1 de janeiro de 2019 pelo Decreto-Lei nº. 66/2018, que uniformiza os procedimentos de reconhecimento de qualificações estrangeiras, tornando-os mais transparentes, equitativos e simples. Assim, o reconhecimento permite reconhecer genericamente um grau ou diploma de ensino superior estrangeiro, cujo nível, objetivos e natureza sejam idênticos aos graus portugueses de licenciado, mestre e doutor ou de diploma de técnico superior profissional, que conste do elenco de graus e diplomas fixado pela comissão de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros. O comprovativo apresentado, apenas refere que é "válido em todo o território Brasileiro". Atendendo ao documento apresentado pelo candidato, não comprova o reconhecimento das suas habilitações no sistema de ensino português. Pelo exposto, o júri delibera manter a sua exclusão.
--	----------------------	--	---





Joana Lourenço	Saavedra	C202411/94942	<i>Venho por este meio inserir a maioria das evidências dos certificados de trabalho realizados e relatados em Curriculum Vitae. Falta-me somente um do INOV Contacto - Sonae Sierra.</i>	A candidata encontra-se admitida ao presente procedimento concursal e a sua exposição não constitui pronúncia no âmbito da audiência prévia. Pelo exposto, o júri nada tem a deliberar.
Matias Aqueveque Vallé	Andrés	C202410/94239	<i>A alegação inicialmente submetida foi, na verdade, destinada à oferta OE202410/0758. Tentei cancelar a alegação relativa a esta candidatura (OE202410/0746), porém o sistema não o permite. Assim, estou a alterar o conteúdo desta alegação para fornecer esta explicação. Peço desculpa pelo inconveniente causado e espero que esta situação não prejudique o meu processo atual nesta candidatura. Agradeço a vossa compreensão.</i>	A exposição não constitui pronúncia no âmbito da audiência prévia. Pelo exposto, o júri nada tem a deliberar.
Pedro Soares	Filipe Gomes	C202410/94321	<i>Ex.mos Membros do Júri de Seleção para a vaga de Especialista – Business Analyst, A indicação de exclusão da minha candidatura por "não possuir/comprovar as habilitações académicas exigidas" decorre, porventura, de algum erro informático. As minhas habilitações, conforme documento enviado em anexo e que, pensava eu, estava incluído no processo original de candidatura, contemplam as seguintes habilitações: 1. Licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto,</i>	Esclarece o Júri que o candidato no momento de submissão de candidatura não submeteu qualquer documento, motivo esse que levou à exclusão do candidato. No entanto, considerando que em audiência prévia o candidato submeteu os certificados de habilitações, e os mesmos são na área de estudos solicitadas no aviso de abertura, o júri delibera admitir o candidato.





		concluída em 2002; 2. Pós-graduação em Detecção Remota, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto; 3. Mestrado em Informática e Gestão, pelo ISCTE-IUL. Conforme os requisitos de abertura do concurso, "Licenciatura em Informática (CNAEF 481), ou em Gestão da Informação (CNAEF 345, 462), ou em Ciência de Dados (CNAEF 481) ou em Matemática (CNAEF 461)", bastaria a licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia para a admissão ao concurso. Mediante consulta ao CNAEF, a indicação para a Licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia, lecionada pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto à data da conclusão, em 2002, corresponde ao código 461 (CITE 1997) ou 0541 (CITE-F 2013). Assim sendo, parece-me existir a formação necessária para a minha inclusão enquanto candidato ao concurso. Com os melhores cumprimentos, Pedro Filipe Gomes Soares	
--	--	---	--





Sara de Faria Cabanelas	C202410/93637	<i>Mestrado de Marketing</i>	O júri analisou as candidaturas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), por forma a melhor enquadrar as diversas licenciaturas avaliadas nas áreas de estudo solicitadas no aviso de abertura – Engenharia (CNAEF 52), ou em Tecnologias de Informação (CNAEF 481) ou em Gestão (CNAEF 345). Assim, após consulta das áreas CNAEF, o júri verificou que mestrado em Marketing se encontra enquadrada na área CNAEF 341, pertencente a diferente área do pretendido para o presente procedimento concursal.
Susana Filipa Raposo Ferreira	C202410/93542	<i>Boa tarde.</i> <i>Conforme o aviso de abertura, a habilitação literária solicitada é Licenciatura em Informática, Gestão da Informação, Ciência de Dados e/ou Matemática.</i> <i>Conforme os anexos enviados na candidatura, sou detentora das seguintes habilitações:</i> <i>- Licenciatura em Matemática, Ramo Científico - Especialização em Computação (pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra);</i>	O Júri reanalisou a candidatura apresentada e delibera admitir a candidata.





		- Pós-graduação em Engenharia Informática (pelo ISCTE). Envio comprovativos em anexo. Obrigada e cumprimentos, Susana Ferreira	
--	--	--	--

Segundo

Atendendo a que o prazo para audiência prévia terminou sem que os demais candidatos excluídos tivessem apresentado qualquer pronúncia, mantém-se a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos já expressos anteriormente.

Terceiro

De acordo com os fatores e critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, os resultados obtidos pelos candidatos são os constantes do quadro infra, conforme grelha de avaliação em anexo:

Nome do/a candidato/a	Código	Resultado Final
André Filipe Duarte Eusébio	C202410/93512	12,60
Aníbal Fernando Oliveira Delgado da Silva	C202411/94790	10,80
Bruna Fernandes Gomes	C202411/94846	4,40
Bruno Friezas Semeano	C202410/93657	4,00
Carlos Alexandre da Cruz	C202410/93580	2,40
Catarina Alexandra Ribeiro de Vasconcelos	C202411/94735	11,60
Elisabete Cristina Ferro Augusto	C202410/93586	10,80
Ema Silva Pólvora	C202411/94997	2,40
Fernando Ângelo	C202411/94947	10,80
Gonçalo Alexandre de Mesquita e Sousa de Oliveira Soares	C202410/94177	3,40
Helcio Guimarães de Mello	C202410/94535	13,40
Igor Augusto Loiola Carreiro Moraes	C202410/94161	3,40
Joana Martins	C202410/94257	12,90





Joana Saavedra Lourenço	C202411/94942	10,80
João António Reis Alves Devesa	C202411/94664	2,40
João dos Reis Pinto Roque	C202410/93719	2,40
Jorge Manuel Ferreira Faria	C202410/94087	12,80
José Rafael Moita Coelho	C202411/94599	10,80
Juliana Monteiro Furtado de Mendonça	C202410/93504	9,40
Manuel Pedro Poupinha dos Santos	C202410/94495	11,80
Marco Jorge Correia Frade	C202410/93468	15,70
Margarida Maria Felipe Veríssimo da Florência	C202410/94565	4,00
Mariana Guerra Ferreira	C202411/94918	2,40
Mariana Sofia Agostinho Reis	C202410/93466	2,40
Marta Pais	C202410/93572	16,40
Matias Andrés Aqueveque Vallvé	C202410/94239	5,20
Miguel Monteiro	C202411/94933	10,80
Mikael Saraiva	C202410/94306	10,20
Mitchell George Lourenço Galvão	C202411/95012	3,20
Patrícia Marques dos Santos	C202410/94368	2,40
Paulo Moreira	C202411/94754	2,40
Pedro Alexandre Candeias Monteiro	C202411/94891	11,60
Pedro Filipe Cardoso Lopes	C202410/93680	11,60
Pedro Filipe Gomes Soares	C202410/94321	5,20
Rafael Afonso Ferreira Mântua	C202410/94015	3,20
Ricardo Daniel Pinheiro	C202410/94079	4,80
Rita Joana Mendes Vilaverde	C202411/94653	15,70
Sandra Maria Antunes Gonçalves	C202411/94852	18,00
Sandra Sarmento Carones	C202410/93604	2,40
Sílvia Cristina das Neves Carrilho	C202410/93529	11,80





Susana Filipa Raposo Ferreira	C202410/93542	12,80
Virgínia Isabel Ribeiro de Aguiar	C202410/94528	17,20

Quarto

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de *Não Apto* num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

Quinto

Considerando o conjunto sucessivo de 15 candidatos e aplicado o primeiro método de seleção à totalidade dos candidatos admitidos, o júri delibera convocar para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências os candidatos infra por ordem decrescente de classificação:

Nome do/a candidato/a	Código	Resultado Final
Sandra Maria Antunes Gonçalves	C202411/94852	18,000
Virgínia Isabel Ribeiro de Aguiar	C202410/94528	17,200
Marta Pais	C202410/93572	16,400
Marco Jorge Correia Frade	C202410/93468	15,700
Rita Joana Mendes Vilaverde	C202411/94653	15,700
Helcio Guimarães de Mello	C202410/94535	13,400
Joana Martins	C202410/94257	12,900
Jorge Manuel Ferreira Faria	C202410/94087	12,800
Susana Filipa Raposo Ferreira	C202410/93542	12,800
André Filipe Duarte Eusébio	C202410/93512	12,600
Manuel Pedro Poupinha dos Santos	C202410/94495	11,800





Sílvia Cristina das Neves Carrilho	C202410/93529	11,800
Catarina Alexandra Ribeiro de Vasconcelos	C202411/94735	11,600
Pedro Alexandre Candeias Monteiro	C202411/94891	11,600
Pedro Filipe Cardoso Lopes	C202410/93680	11,600

Sexto

O júri delibera convocar os candidatos infra identificados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, que se irá realizar, por teams, de acordo com a calendarização infra:

Nome do/a candidato/a	Código	Data	Hora
Sandra Maria Antunes Gonçalves	C202411/94852	08/01/2025	9h30
Virgínia Isabel Ribeiro de Aguiar	C202410/94528	08/01/2025	10h00
Marta Pais	C202410/93572	08/01/2025	10h30
Marco Jorge Correia Frade	C202410/93468	08/01/2025	11h00
Rita Joana Mendes Vilaverde	C202411/94653	08/01/2025	11h30
Helcio Guimarães de Mello	C202410/94535	08/01/2025	12h00
Joana Martins	C202410/94257	08/01/2025	12h30
Jorge Manuel Ferreira Faria	C202410/94087	09/01/2025	9h30
Susana Filipa Raposo Ferreira	C202410/93542	09/01/2025	10h00
André Filipe Duarte Eusébio	C202410/93512	09/01/2025	10h30
Manuel Pedro Poupinha dos Santos	C202410/94495	09/01/2025	11h00
Sílvia Cristina das Neves Carrilho	C202410/93529	09/01/2025	11h30
Catarina Alexandra Ribeiro de Vasconcelos	C202411/94735	09/01/2025	12h00
Pedro Alexandre Candeias Monteiro	C202411/94891	09/01/2025	12h30
Pedro Filipe Cardoso Lopes	C202410/93680	09/01/2025	13h00





Os candidatos posteriormente irão receber o agendamento teams, com a marcação da Entrevista de Avaliação de Competências.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

O júri,

Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal

